



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

PORTARIA Nº56 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura

Municipal

24/06/2024

Secretaria Municipal de

Comunicação

"Dispõe sobre metas para pagamento de incentivo financeiro aos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências. "

A senhora Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 6410/2024 e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto nº 8474 publicado em 22 de junho de 2015, com a finalidade de regulamentar a Lei 12.994/14, que disciplina mais detalhadamente tanto a assistência financeira, complementar (AFC), quanto ao incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS e ACE (IF);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.243, de 20 de agosto de 2015, que define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que está regulamentada pelo Decreto-Lei da Presidência da República nº 8.474, de 22 de junho de 2015, e ainda pelas Portarias do Ministério da Saúde nº 1.024, de 21 de julho de 2015, e 1243, de 20 de agosto de 2015, e demais normas que as sucederem, que regulamenta recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que está regulamentada pelo Decreto-Lei da Presidência da República nº 8.464, de 22 de junho de 2015, e ainda pela Portaria nº 2.760, de 19 de novembro de 2013, que trata do repasse anual do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) - incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue, e demais normas que as sucederem, que regulamenta recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.192, de 07 de junho de 2021, que dispõe sobre o repasse financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias (Art. 10);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 51 de 27 de janeiro de 2023 que estabelece o piso salarial (Incentivo Financeiro) dos Agentes de Saúde passa a ser de dois salários mínimos repassados pela União aos entes federativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o plano de metas estabelecidos nos ANEXOS I e II da Lei Municipal nº 1.192 de 07 de junho de 2021, considerando apenas um indicador aos Agentes Comunitários da Saúde – ACS e três indicadores aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, conforme ANEXO I;

Art. 2º - Justificar a alteração devido ao novo plano de financiamento Previne Brasil, que estipula novos indicadores e a transição de sistema para modo virtual com a utilização de ferramentas de informática;

Art. 3º - Mantém o disposto no Título 1 Art. 2º § 4º e Art. 7º § 4 na íntegra:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

" § 4º Os profissionais que estiverem afastados ou com desvio de função/reabilitação profissional receberão proporcionalmente o incentivo financeiro adicional, previsto no caput deste artigo, aos meses efetivamente trabalhados nas atribuições do cargo Agentes Comunitários de Saúde." (Lei Municipal nº1.192, 2021)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revoga se as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 19 de junho de 2024.


Macbena Marques da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 6410/2024

MACBENA MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 6410/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

ANEXO I

METAS 2023

CONSIDERADO O INDICADOR DE CADASTRO INDIVIDUAL

ACS			
QTD DE CADASTROS	% A RECEBER	INCENTIVO (65% RESERVA)	VALOR A RECEBER
300 A 450 CADASTROS	40% DO INCENTIVO	R\$ 1.716,00	R\$ 686,40
451 A 749 CADASTROS	60% DO INCENTIVO	R\$ 1.716,00	R\$ 1.029,60
750+	100% DO INCENTIVO	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00

CONSIDERADO INDICADOR DE VISITA DE IMÓVEIS

ACE - VISITADORES E RG			
QTD DE VISITAS	% A RECEBER	INCENTIVO	VALOR A RECEBER
1680 A 2520 VISITAS	40% DO INCENTIVO	R\$ 1.716,00	R\$ 686,40
2521 A 4199 VISITAS	60% DO INCENTIVO	R\$ 1.716,00	R\$ 1.029,60
4200+	100% DO INCENTIVO	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00

CONSIDERADO INDICADOR VISITA E OPERAÇÃO COM INSETICIDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

ACE - PE E SUPERVISÃO			
QTD DE PE	% A RECEBER	INCENTIVO	VALOR A RECEBER
72 A 108	40% DO INCENTIVO	R\$ 1.716,00	R\$ 686,40
109 A 179	60% DO INCENTIVO	R\$ 1.716,00	R\$ 1.029,60
180+	100% DO INCENTIVO	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00

INDICADOR CONTROLE DE ZOONOSE VACINAÇÃO CANINA

ACE OUTROS			
AÇÃO	% A RECEBER	INCENTIVO	VALOR A RECEBER
DIGITAÇÃO/ LABORATÓRIO	40% DO INCENTIVO	R\$ 1.716,00	R\$ 686,40
CAMPANHA	60% DO INCENTIVO	R\$ 1.716,00	R\$ 1.029,60
CAMPANHAS + SUPERVISÃO	100% DO INCENTIVO	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00